



# Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 418

João Pessoa - Disponibilização: Quinta-feira, 30 de março de 2023

Publicação: Sexta-feira, 31 de março de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - GDPG/DPPB

João Pessoa, 29 de março de 2023.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e o § 1º do Artigo 80 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:** Art. 1º. Tornar pública a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de **1ª, 2ª, 3ª Categoria** e Defensor Público Especial, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para impugnação, conforme aprovado na 108ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, realizada em 31 de janeiro de 2023, **com efeito retroativo ao dia 01/02/2023, revogando os termos a Resolução nº 001/2023-GDPG/DPPB.**

DP1

Classificação	Matrícula	Nome	Tempo de Serviço na Classe				Tempo de Serviço na Carreira				Tempo de Serviço no Estado				Serviço Público Geral (Inicial)	Serviço Público Geral (Final)	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total Geral de Dias	Data de Nascimento
			Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias								

DP2

Classificação	Matrícula	Nome	Tempo de Serviço na Classe				Tempo de Serviço na Carreira				Tempo de Serviço no Estado				Tempo Público/PB (Averbado) Total de Dias	Serviço Público Geral (Inicial)	Serviço Público Geral (Final)	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total de Dias Averbado Privado	Total Geral de Dias	Data de Nascimento
			Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias										
1	780.067-3	Aline Araújo Sales da Silva	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	2656	02/01/2005	31/12/2012	2920	8	0	0	0	7616	20/04/1976
2	780.065-7	Fernanda Peres da Silva	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	2310	30/05/2005	20/02/2011	2093	5	8	24	0	6443	11/05/1980
3	780.054-1	Marcel Joffily de Souza	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	0	6	21	1439	0	0	1400	3	10	0	0	4879	25/10/1985
4	780.064-9	Marcos Freitas Pereira	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	6539	17	10	29	183	8762	18/04/1980
5	780.051-7	Monliza Maelly F. Montenegro	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	4.074	11	1	28	0	6114	27/12/1984



Publicação: Sexta-feira, 31 de março de 2023

6	780.066-5	Mariane Oliveira Fontenelle	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	2432	6	7	28	0	4472	16/01/1987
7	780.062-2	Naiara Antunes Della Bianca	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	2145	5	10	15	0	4185	16/12/1986
8	780.048-7	Carollyne Andrade Souza	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2040	02/03/1987
9	780.055-0	Iara Bonazzoli	1516	4	1	25	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2040	18/02/1988
10	780.060-6	Phillippe Mangueira de Figueiredo	1516	4	1	25	2033	5	6	25	2033	5	6	25	0	0	0	0	0	0	0	0	2033	27/07/1986
11	780.073-8	Lucas Soares Aguiar	1516	4	1	25	1977	5	4	29	1977	5	4	29	0	0	0	848	2	3	26	0	2825	24/03/1988
12	780.074-6	Clayvner C. de M. Mauricio	1516	4	1	25	1977	5	4	29	1977	5	4	29	0	0	0	0	0	0	0	0	1977	02/05/1988
13	780.063-1	José Gerardo Rodrigues Júnior	1516	4	1	25	1929	5	3	12	1929	5	3	12	2149	0	0	1.674	4	7	1	0	5752	28/01/1985
14	780.096-7	Aline Mota de Oliveira	1516	4	1	25	1787	4	10	22	1787	4	10	22	0	0	0	0	0	0	0	0	1787	12/11/1986
15	780.093-2	Raissa Pacifico Palitot Remigio	1516	4	1	25	1787	4	10	22	1787	4	10	22	0	0	0	0	0	0	0	0	1787	22/11/1989
16	780.119-2	Marcos José de Brito Souto	600	1	7	21	1277	3	5	29	1277	3	5	29	0	0	0	0	0	0	242	0	1277	21/03/1988
17	780.120-9	Amanda Gurgel Rocha	600	1	7	21	894	2	5	11	894	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	894	09/07/1989
18	780.116-3	Anderson Araújo	514	1	4	26	1277	3	5	29	1277	3	5	29	0	02/05/2016	28/07/2019	1182	3	2	25	0	2459	09/01/1985
19	780.050-9	Gabriela Fernandes Correia Lima	90	0	2	28	2040	5	7	2	2040	5	7	2	26	16/11/2016	21/06/2017	217	0	7	4	0	2283	21/05/1990
20	780.056-8	Filipe Pinheiro Mendes	90	0	2	28	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	18/12/2014	28/06/2017	923	2	6	10	0	2963	03/12/1987
21	780.049-5	Felipe Augusto M. Travia	90	0	2	28	2040	5	7	2	2040	5	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2040	28/11/1981
22	780.071-1	Lais de Queiroz Novais	90	0	2	28	2020	5	6	12	2020	5	6	12	0	05/02/2015	05/07/2017	883	2	5	0	0	2903	20/04/1989
23	780.097-5	Diogo Augusto Souza Andrade	90	0	2	28	1787	4	10	22	1787	4	10	22	0	0	0	0	0	0	0	0	1787	22/09/1986

## DP3

Classificação	Matrícula	Nome	Tempo de Serviço na Classe				Tempo de Serviço na Carreira				Tempo de Serviço no Estado				Serviço Público Geral (Inicial)	Serviço Público Geral (Final)	Dias Total	Ano	Meses	Dias	Total de Dias Averbado Privado	Total Geral de Dias	Data de Nascimento
			Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias									
1	75.176-6	Pedro Muniz de Brito Neto	8298	22	8	24	13406	36	8	22	15217	41	8	8	0	0	0	0	0	0	15217	17/09/1950	
2	80.246-8	Vanildo Oliveira Brito	8284	22	8	10	13406	36	8	22	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	27/12/1952	
3	73.206-1	Ângela Maria D. Luft de Abrantes	8213	22	6	0	13406	36	8	22	15420	42	2	28	0	0	1351	3	8	12	0	16771	03/05/1958
4	74.380-1	Cardineuza de Oliveira Xavier	8210	22	5	27	13406	36	8	22	15290	41	10	20	0	0	0	0	0	0	15290	12/01/1955	
5	62.163-3	Terezinha Alves A. de Moura	8209	22	5	26	12329	33	9	10	17016	46	7	12	0	0	0	0	0	0	17016	04/06/1951	
6	80.012-1	Luiz Guedes Monteiro Filho	8050	22	0	19	9720	26	7	16	11166	30	7	3	01/03/1979	03/11/1981	978	2	8	4	0	12144	23/12/1955
7	87.069-2	Luiz Humberto da Silva	8042	22	0	11	13406	36	8	22	14060	38	6	7	0	0	0	0	0	0	14060	17/04/1950	
8	60.616-2	Paulo Roberto de A. Nepomuceno	8014	21	11	14	13406	36	8	22	14663	40	2	2	0	0	360	0	11	25	0	15023	12/05/1953
9	82.736-3	Cláudio de Sousa Barreto	7592	20	9	18	13406	36	8	22	14776	40	5	23	0	0	5216	14	3	14	0	19992	03/05/1950
10	82.741-0	Carmen Noujain Habib Nacad El-Koure	7592	20	9	18	13406	36	8	22	14776	40	5	23	0	0	0	0	0	0	0	14776	13/12/1951
11	510.679-6	Antônio Laurindo Pereira	7541	20	7	27	13410	36	8	26	15657	42	10	22	0	0	0	0	0	0	0	15657	25/11/1951
12	88.848-6	Ariane Fonseca Brito	7541	20	7	27	12534	34	4	2	13848	37	11	8	0	0	0	0	0	0	0	13848	11/06/1962
13	94.800-4	Maria Madalena Abrantes Silva	7538	20	7	24	13406	36	8	22	17480	47	10	20	0	0	1225	3	4	8	0	18705	26/07/1958
14	74.582-1	Aldaci Soares Pimentel	7538	20	7	24	13406	36	8	22	15287	41	10	17	01/04/1980	28/02/1981	333	0	10	28	0	15620	23/11/1957
15	89.564-4	Maria do Rosário Lima Silva	7538	20	7	24	13406	36	8	22	11961	32	9	7	0	0	0	0	0	0	0	11961	07/12/1952



Publicação: Sexta-feira, 31 de março de 2023

16	74.195-7	Gláucia Amélia Silveira Barbosa	7538	20	7	24	13328	36	6	5	14801	40	6	18	0	0	0	0	0	0	14801	31/08/1954	
17	80.314-6	Maria de Lourdes Araújo Melo	7538	20	7	24	13328	36	6	5	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	07/08/1960	
18	91.073-2	Sônia Maria Carvalho de Souza	7538	20	7	24	13328	36	6	5	12182	33	4	15	01/02/1977	15/05/1979	833	2	3	11	0	13015	10/01/1955
19	88.457-0	Nadja Soares Baia	7538	20	7	24	13328	36	6	5	13483	36	11	8	02/02/1977	30/12/1985	3253	8	10	28	0	16736	10/01/1963
20	91.273-5	Virgulino de Medeiros Neto	7538	20	7	24	12981	35	6	23	12255	33	6	27	01/06/1983	31/01/1985	611	1	8	2	0	12866	05/02/1957
21	93.757-6	Cleide Marques P. da Costa	7538	20	7	24	12933	35	5	5	13483	36	11	8	0	0	0	0	0	0	13483	30/09/1948	
22	75.156-1	Odonildo de Souza Mangueira	7538	20	7	24	12790	35	0	14	15217	41	8	8	01/10/1979	15/05/1981	592	1	7	13	0	15809	04/05/1955
23	95.232-5	Ricardo José C. Sousa Barros	7538	20	7	24	12598	34	6	5	15460	42	4	8	0	0	0	0	0	0	15460	01/09/1961	
24	99.419-7	Marcos Antonio Maciel de Melo	7538	20	7	24	12559	34	4	26	13415	36	9	1	01/05/1975	03/02/1986	3931	10	9	7	0	17346	22/05/1955
25	99.926-1	Diana Rangel Piccoli	7538	20	7	24	12534	34	4	2	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	13424	05/09/1954	
26	109.260-0	Francisco de Assis Coelho	7538	20	7	24	12329	33	9	10	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	13424	04/04/1956	
27	73.979-1	Manfredo Stevam Rosenstock	7538	20	7	24	12134	33	2	27	15301	41	11	1	0	0	0	0	0	0	15301	05/10/1960	
28	87.094-3	José Bernardino Neto	7538	20	7	24	12134	33	2	27	14060	38	6	7	0	0	0	0	0	0	14060	02/01/1950	
29	79.160-1	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	7537	20	7	23	13406	36	8	22	17358	47	6	20	0	0	0	0	0	0	17358	17/06/1955	
30	89.839-2	Antônio Osman X. da Rocha	7536	20	7	22	13410	36	8	26	13876	38	0	5	01/03/1983	31/01/1985	702	1	11	2	0	14578	07/01/1950
31	68.763-4	Ryveka Campos Martins Bronzeada	7536	20	7	22	12933	35	5	5	15460	42	4	8	0	0	0	0	0	0	15460	27/09/1958	
32	80.766-4	Maria Ângela Amaral Di Lorenzo	7535	20	7	21	13233	36	3	1	14852	40	8	8	23/10/1973	02/01/1976	801	2	2	10	0	15653	05/03/1951
33	72.612-5	André Luiz Pessoa de Carvalho	7530	20	7	16	13406	36	8	22	15504	42	5	21	16/06/1969	17/07/1979	3683	10	1	2	0	19187	28/05/1951
34	70.070-3	Rosa Maria Elias Silva	7530	20	7	16	12790	35	0	14	15949	43	8	10	0	0	0	0	0	0	15949	01/05/1950	
35	79.833-9	Antônio Alberto Costa Batista	7509	20	6	26	12790	35	0	14	14852	40	8	8	10/03/1980	31/05/1982	812	2	2	20	0	15664	04/10/1959
36	79.258-6	Jose Adamastor M. de Queiroz	7509	20	6	26	12598	34	6	5	16239	44	5	26	0	0	0	0	0	0	16239	03/12/1953	
37	70.001-1	Waldelita de Lourdes C. F. Rodrigues	7509	20	6	26	12598	34	6	5	15413	42	2	21	0	0	0	0	0	0	15413	17/08/1958	
38	60.643-0	Durval de Oliveira Filho	7508	20	6	25	13410	36	8	26	17148	46	11	23	0	0	0	0	0	0	17148	13/10/1957	
39	59.190-4	Wallace Ozires Costa	7508	20	6	25	13328	36	6	5	17512	47	11	22	0	0	0	0	0	0	17512	02/10/1948	
40	76.068-4	Sylvio Pelico Porto Filho	7508	20	6	25	12559	34	4	26	15196	41	7	17	0	0	0	0	0	0	15196	11/10/1957	
41	64.628-8	Tereza Lisieux Feitosa Lira	7507	20	6	24	12899	35	4	2	16514	45	2	27	0	0	0	0	0	0	16514	10/10/1957	
42	91.614-5	Elisabeth Teles Pimentel	7507	20	6	24	12134	33	2	27	13756	37	8	7	0	0	0	0	0	0	13756	19/02/1962	
43	87.034-0	Argemiro Queiroz de Figueiredo	7506	20	6	23	13406	36	8	22	14060	38	6	7	04/02/1977	31/01/1983	2187	5	11	27	0	16247	02/06/1949
44	70.034-7	Maria de Fátima Souza Dantas	7506	20	6	23	13233	36	3	1	15574	42	8	0	0	0	0	0	0	0	15574	01/09/1955	
45	91.462-2	Valeria Clementino de A. Luna	7506	20	6	23	12134	33	2	27	13573	37	2	7	0	0	0	0	0	0	13573	07/06/1957	
46	105.835-5	Otávio Gomes de Araújo	7502	20	6	19	12134	33	2	27	12016	32	11	1	15/07/1971	31/05/1974	1050	2	10	15	0	13066	11/02/1953
47	88.951-2	Adriana Ribeiro Barbosa	7478	20	5	25	12134	33	2	27	13864	37	11	24	26/11/1975	01/01/1978	767	2	1	6	0	14631	23/12/1956
48	81.053-3	Francisca das Chagas Queiroga	7377	20	2	15	13328	36	6	5	14822	40	7	8	0	0	0	0	0	0	14822	02/08/1953	
49	74.278-3	Alba Neide Maximo da Silva	7375	20	2	13	13329	36	6	6	13267	36	4	5	0	0	0	0	0	0	13267	23/11/1955	
50	68.155-5	Maria Auxiliadora Targino de Araújo	7355	20	1	24	12534	34	4	2	16242	44	5	29	0	0	0	0	0	0	16242	24/05/1954	
51	96.521-9	Gizelda Gonzaga de Moraes	6151	16	10	6	12559	34	4	26	13431	36	9	17	02/12/1974	21/04/1986	4158	11	4	21	0	17589	12/10/1950
52	77.735-8	Maria de Fátima Andrade de Souza	5389	14	9	5	13328	36	6	5	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	10/11/1953	
53	56.779-5	Luzia Aparecida Cavalcanti da Silva	5389	14	9	5	12933	35	5	5	18154	49	8	25	0	0	0	0	0	0	18154	22/05/1949	
54	87.024-2	Maria da Penha Chacon	5388	14	9	4	13328	36	6	5	14060	38	6	7	01/12/1981	31/07/1984	973	2	7	29	0	15033	24/05/1949
55	77.495-2	Alexandre Moura Ribeiro	5387	14	9	3	12667	34	8	13	14883	40	9	9	0	0	0	0	0	0	14883	15/10/1961	
56	80.578-5	Neide Luiza Vinagre Nobre	5295	14	6	2	13696	37	6	8	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	30/12/1958	
57	81.688-4	Risalba Cavalcanti de Lima	5295	14	6	2	13328	36	6	5	14769	40	5	16	0	0	0	0	0	0	14769	20/08/1956	
58	92.092-4	Semirames Abilio Diniz	5295	14	6	2	13328	36	6	5	13756	37	8	7	01/03/1982	31/05/1985	1187	3	3	0	0	14943	08/01/1960
59	63.092-6	Carlos Roberto Barbosa	5295	14	6	2	13235	36	3	3	16772	45	11	12	0	0	0	0	0	0	16772	05/10/1954	
60	63.155-8	Josefa Elizabete Paulo Barbosa	5295	14	6	2	12933	35	5	5	16756	45	10	26	0	0	0	0	0	0	16756	12/04/1953	
61	74.165-5	Maria de Fátima Araújo R. de Melo	5289	14	5	26	13235	36	3	3	15292	41	10	22	0	0	0	0	0	0	15292	25/03/1958	
62	75.486-2	Severino Nunes de Lucena	5289	14	5	26	12933	35	5	5	15209	41	8	0	0	0	0	0	0	0	15209	26/08/1959	
63	99.528-2	Antônio de Oliveira Alves	5288	14	5	25	13418	36	9	4	11741	32	2	0	0	0	469	1	3	12	0	12210	10/06/1953
64	59.647-7	Odalildo Espinola	5283	14	5	20	13235	36	3	3	17418	47	8	19	02/01/1973	22/05/1975	870	2	4	18	0	18288	09/07/1955



Publicação: Sexta-feira, 31 de março de 2023

65	81.059-2	Francisco Freire de Figueiredo Filho	5276	14	5	13	13328	36	6	5	14822	40	7	8	0	0	0	0	0	14822	17/12/1958		
66	60.084-9	Antônio Pereira Borba	4448	12	2	7	13235	36	3	3	17265	47	3	18	0	0	0	0	0	17265	12/02/1953		
67	94.959-1	Fernanda Porto de Araújo Lima	4448	12	2	7	12687	34	9	3	12583	34	5	20	01/06/1984	12/03/1986	647	1	9	8	0	13230	28/09/1961
68	90.920-3	Delano Alencar L. de Lacerda	4447	12	2	6	13328	36	6	5	13759	37	8	10	0	0	3437	9	4	29	0	17196	04/04/1957
69	76.342-0	Eliane Menezes Cavalcanti	4447	12	2	6	13235	36	3	3	15182	41	7	4	01/01/1974	05/07/1981	2742	7	6	4	0	17924	19/03/1954
70	127.355-8	Otávio Neto Rocha Sarmento	4443	12	2	2	12134	33	2	27	12809	35	1	3	0	0	0	0	0	0	12809	09/02/1962	
71	89.158-4	Marcos Antonio Medeiros Guimarães	3027	8	3	15	12598	34	6	5	13354	36	7	1	0	0	0	0	0	0	13354	10/07/1956	
72	69029-5	Maria do Rosário Lima	3023	8	3	11	13406	36	8	22	16196	44	4	14	0	0	0	0	0	0	16196	17/12/1953	
73	79.451-1	Jussara Maria da Silva Lemos	3023	8	3	11	12790	35	0	14	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	20/09/1962	
74	73.758-5	Ana Elizabeth Gomes Shimmelpfeng	3020	8	3	8	13329	36	6	6	15340	42	0	9	0	0	0	0	0	0	15340	25/08/1955	
75	80.870-9	Hercília Maria Ramos Régis	3027	8	3	15	12134	33	2	27	15064	41	3	7	0	0	0	0	0	0	15064	15/09/1958	
76	92.147-5	Rosângela Maria Medeiros Brito	2327	6	4	15	12534	34	4	2	13726	37	7	7	0	0	0	0	0	0	13726	16/03/1956	
77	93.301-5	Conceição de Lourdes B. Arcoverde	2323	6	4	11	12933	35	5	5	13873	38	0	2	0	0	0	0	0	0	13873	27/03/1958	
78	89308-1	Maria de Fátima Lisboa	2323	6	4	11	12790	35	0	14	15643	42	10	8	0	0	0	0	0	0	15643	19/12/1953	
79	88.830-3	Tânia Vieira Barros	2323	6	4	11	12790	35	0	14	13848	37	11	8	0	0	0	0	0	0	13848	24/09/1949	
80	88.853-2	Alice Alves Costa Aranhã	2323	6	4	11	12598	34	6	5	13848	37	11	8	0	0	0	0	0	0	13848	19/11/1958	
81	99.955-5	Nerivaldo Alves da Silva	2322	6	4	10	13233	36	3	1	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	13424	17/06/1949	
82	68452-0	Maria da Glória Oliveira da Silva	2321	6	4	9	13233	36	3	1	16242	44	5	29	0	0	0	0	0	0	16242	11/02/1951	
83	97.279-7	Arlând de Sousa Lopes	2321	6	4	9	13233	36	3	1	13802	37	9	22	0	0	0	0	0	0	13802	09/08/1954	
84	127.484-8	Francisco Lopes de Lacerda	2315	6	4	3	12534	34	4	2	12534	34	4	2	03/01/1972	02/07/1980	3103	8	6	0	0	15637	15/12/1948
85	118.455-5	Lêda Maria Meira	1845	5	0	19	12534	34	0	122	11841	32	5	8	0	0	0	0	0	0	11841	24/06/1953	
86	108.843-2	Berthezene Barros da C. Lima Martins	1845	5	0	19	12137	33	0	90	13424	441	10	0	0	0	0	0	0	0	11459	16/06/1961	
87	62.914-6	Ircelma B.C. Albuquerque	1845	5	0	19	10475	28	8	11	16873	46	2	21	0	0	0	0	0	0	16873	31/03/1956	
88	79.022-2	Elza Régis de Oliveira Lima	1844	5	0	18	12134	33	0	87	14852	488	8	0	0	0	0	0	0	0	14852	07/05/1957	
89	127.828-2	Telma Carvalho de Almeida	1838	5	0	12	12134	33	2	27	12676	416	22	0	0	0	0	0	0	0	12676	19/10/1963	
90	127.354-0	Acrísio Alves de Almeida	1840	5	0	14	12134	33	2	27	12809	421	3	0	0	0	0	0	0	0	12809	14/08/1961	
91	133.362-3	Vera Lúcia Marques Braga	1836	5	0	10	12134	33	2	27	12546	34	4	14	01/03/1973	17/02/1985	4371	11	11	21	16917	29/06/1954	
92	94.650-8	Gercilena Sucupira Meira	1829	5	0	3	12134	33	2	27	13411	440	27	0	0	0	0	0	0	0	11446	23/05/1953	
93	91.313-8	Roberto Gomes Lopes	1361	3	8	22	12646	34	7	22	13756	37	8	7	0	0	0	0	0	13756	13756	02/06/1959	
94	73.876-0	Francisca de Fátima P. de Almeida Diniz	1361	3	8	22	12134	33	2	27	15335	42	0	4	13/09/1974	02/08/1977	1054	2	10	19	0	16389	28/04/1953
95	90.866-5	Maria das Graças Lacerda	1361	3	8	22	12134	33	2	27	13876	38	0	5	0	0	0	0	0	13876	13876	01/03/1952	
96	95.692-2	Vera Lúcia Ferreira M. Carreiro	1361	3	8	22	12134	33	2	27	13452	36	10	7	01/02/1974	30/06/1977	1245	3	4	27	14697	31/08/1952	
97	88.213-5	Fábio Liberalino da Nóbrega	1360	3	8	21	13233	36	3	1	12111	33	2	5	01/03/1979	30/06/1980	487	1	4	0	0	12598	17/05/1955
98	87.038-2	Kátia Lanusa de Sá Vieira	1360	3	8	21	12598	34	6	5	15917	43	7	8	0	0	0	0	0	0	15917	14/11/1957	
99	135.235-1	Luiz Antônio Marques Farias	1360	3	8	21	12134	33	2	27	12546	34	4	14	01/03/1985	15/12/1988	940	2	6	27	0	13486	22/09/1965
100	127.763-4	Josemara da Costa Silva	1301	3	6	23	12134	33	2	27	12693	34	9	9	0	0	0	0	0	0	12693	07/01/1958	
101	87.772-7	Maria Elizabeth M. Pordeus	1207	3	3	20	13328	36	6	5	13817	37	10	7	0	0	0	0	0	0	13817	06/06/1964	
102	93.516-6	Mozeneide Vieira Lopes	1207	3	3	20	13235	36	3	3	13452	36	10	7	0	0	0	0	0	0	13452	07/02/1951	
103	79.457-1	Reginaldo de Souza Ribeiro	1207	3	3	20	12933	35	5	5	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	20/07/1955	
104	90.236-5	Marise Pimentel Figueiredo	1207	3	3	20	12667	34	8	13	13786	37	9	7	0	0	0	0	0	0	13786	14/04/1960	
105	127.803-7	Maria das Graças F. de Moraes	1207	3	3	20	12534	34	4	2	12655	34	8	1	05/07/1985	20/08/1986	411	1	1	15	0	13066	19/06/1960
106	76.313-6	Fernanda Ferreira Baltar	1207	3	3	20	12134	33	2	27	15187	41	7	8	0	0	0	0	0	0	15187	15/07/1955	
107	118.108-4	Mércia Maria Araújo Lima	1207	3	3	20	12134	33	2	27	13415	36	9	1	0	0	0	0	0	0	13415	30/07/1955	
108	135.322-5	Maria Juvinete Anacléto	1207	3	3	20	12134	33	2	27	10671	29	2	24	0	0	0	0	0	0	10671	16/06/1959	
109	135.002-1	Paula Reis Andrade	1207	3	3	20	11900	32	7	6	12546	34	4	14	0	0	0	0	0	0	12546	12/02/1966	
110	80.222-1	Dirceu Abimaél de S. Lima	1188	3	3	1	7594	20	9	19	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	07/02/1958	
111	97.227-4	João Gaudêncio Diniz Cabral	1152	3	1	26	12598	34	6	5	13424	36	9	10	26/03/1980	28/04/1986	2224	6	1	3	0	15648	06/05/1958
112	77.783-8	Bruno Romano do A. Gaudêncio	1152	3	1	26	12134	33	2	27	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	24/03/1963	



Publicação: Sexta-feira, 31 de março de 2023

113	112.641-5	Lycia Maria Pereira do Nascimento	1152	3	1	26	11900	32	7	6	13424	36	9	10	05/07/1985	28/04/1986	297	0	9	22	0	13721	14/11/1960
114	67.270-0	Maria de Fátima P. F. Barbosa	1151	3	1	25	13233	36	3	1	16265	44	6	22	0	0	0	0	0	0	0	16265	01/05/1954
115	73.349-1	José Ailton Gomes de Souza	1151	3	1	25	13233	36	3	1	16496	45	2	10	0	0	2420	6	7	16	0	18916	18/10/1954
116	134.851-5	Rosenilda Marques da Silva	1146	3	1	20	12134	33	2	27	12546	34	4	14	05/01/1971	29/02/1976	1881	5	1	25	0	14427	30/05/1950
117	89.320-0	Eduardo Martinho Guedes Pereira	1139	3	1	13	12534	34	4	2	15206	41	7	27	0	0	0	0	0	0	0	15206	29/03/1963
118	98.414-1	Romero Veloso da Silveira	1139	3	1	13	11900	32	7	6	13414	36	9	0	0	0	0	0	0	0	0	13414	04/05/1961
119	56.840-6	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	1138	3	1	12	11900	32	7	6	19205	52	7	11	01/03/1969	31/05/1970	450	1	2	23	0	19655	15/06/1950
120	84.047-5	Maria Goreti Pereira de Oliveira	54	0	1	23	12559	34	4	26	13635	37	4	8	0	0	0	0	0	0	0	13635	29/06/1963
121	98.804-9	Anaiza dos Santos Silveira	54	0	1	23	12534	34	4	2	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	18/04/1956
122	98.764-6	José Willami de Sousa	54	0	1	23	12134	33	2	27	16028	43	10	28	13/03/1979	28/04/1986	2603	7	1	17	0	18631	16/02/1956
124	79.289-6	Julita Costa Aranha	54	0	1	23	12134	33	2	27	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	0	14852	01/03/1963
123	81.247-1	José Luiz da Silva	54	0	1	23	12134	33	2	27	14776	40	5	23	0	0	0	0	0	0	0	14776	01/10/1950
125	82.967-6	Paulo Sergio L. P. da Silva	54	0	1	23	12134	33	2	27	14776	40	5	23	0	0	0	0	0	0	0	14776	09/05/1956
126	83.286-3	Klébia Maria Ludugério Borba	54	0	1	23	11900	32	7	6	14402	39	5	14	0	0	0	0	0	0	0	14402	18/09/1957
127	85.438-7	Maria das Graças Viana Ramos	54	0	1	23	12134	33	2	27	13634	37	4	7	0	0	0	0	0	0	0	13634	17/04/1951
128	98.247-4	João Batista de Souza	54	0	1	23	12134	33	2	27	13424	36	9	10	01/07/1980	28/04/1986	2127	5	9	27	0	15551	10/08/1957
129	98.742-5	Joana Dark Lacerda	54	0	1	23	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	06/04/1954
130	107.198-0	José Regis da Silva	54	0	1	23	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	05/06/1955
131	110.405-5	Maria de Fátima Marques	54	0	1	23	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	06/10/1955
132	127.779-1	Felisbela Martins de Oliveira	54	0	1	23	12134	33	2	27	12693	34	9	9	0	0	0	0	0	0	0	12693	06/10/1956
133	131.726-1	Valéria Maria Solano de Macedo	54	0	1	23	12134	33	2	27	12571	34	5	8	0	0	0	0	0	0	0	12571	01/02/1966
134	93.379-1	Fernando Eneas de Souza	54	0	1	23	12101	33	1	25	13715	37	6	27	0	0	0	0	0	0	0	13715	29/01/1949
135	134.845-1	Antonio de Pádua Fernandes	54	0	1	23	12017	32	11	2	12546	34	4	14	0	0	0	0	0	0	0	12546	24/11/1961
136	104.535-1	José Fernandes de Albuquerque	54	0	1	23	11713	32	1	2	13424	36	9	10	16/01/1972	30/11/1972	319	0	10	14	0	13743	14/12/1953
137	59.982-4	Elizabete Miranda de Oliveira	54	0	1	23	8527	23	4	10	15160	41	6	12	0	0	0	0	0	0	0	15160	25/06/1954
138	104.794-9	Jeziel Magno Soares	54	0	1	23	6149	16	10	4	11040	30	2	28	17/07/1986	13/04/1987	270	0	8	26	0	11310	21/02/1953
139	76.272-5	Gilberto Magalhães da Silva	54	0	1	23	3750	10	3	8	14822	40	7	8	0	0	0	0	0	0	0	14822	20/12/1957
140	104.846-5	Laura Neuma C. B. Sales	54	0	1	23	3900	10	8	6	12757	34	11	12	29/04/1986	31/05/1986	32	0	1	1	0	12789	16/02/1964
141	106.979-9	Fernanda Pedrosa T. Coelho	54	0	1	23	3650	10	0	0	14779	40	5	26	0	0	0	0	0	0	0	14779	11/09/1961
142	106.919-5	Mª dos Remédios Mendes Oliveira	26	0	0	25	13424	36	9	10	12546	34	4	14	0	0	0	0	0	0	0	12546	04/11/1960
143	74.738-6	José João de Miranda F. Júnior	26	0	0	25	13328	36	6	5	15248	41	9	9	0	0	0	0	0	0	0	15248	01/11/1957
144	91.154-2	Mª de Lourdes S.P. de Lima	26	0	0	25	13328	36	6	5	13876	38	0	5	0	0	0	0	0	0	0	13876	15/02/1958
145	94.990-6	Mª de Fátima F. Batista	26	0	0	25	12528	34	3	26	12721	34	10	6	0	0	0	0	0	0	0	12721	09/03/1955
146	89.485-1	Mª Silvonete R. do Nascimento	26	0	0	25	12134	33	2	27	13876	38	0	5	0	0	0	0	0	0	0	13876	07/03/1957
147	93.471-2	Elisete da Cunha Pereira	26	0	0	25	12134	33	2	27	13710	37	6	22	0	0	0	0	0	0	0	13710	23/01/1949
148	102.779-4	Mª Auxiliadora de Jesus	26	0	0	25	12134	33	2	27	13424	36	9	10	01/03/1977	25/09/1985	3130	8	6	27	0	16554	07/11/1953
149	102.746-8	Maria de Fátima de Azevedo	26	0	0	25	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	22/04/1953
150	103.601-7	Lúcia de Fatima Freire Lins	26	0	0	25	12134	33	2	27	11588	31	8	29	0	0	0	0	0	0	0	11588	25/07/1955
151	96.968-1	Jorcel Janderley A. de Farias	26	0	0	25	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	05/09/1956
152	109.276-6	Vicente Alencar Ribeiro	26	0	0	25	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	10/01/1959
153	98.002-2	Ana Paula Miranda dos S. Diniz	26	0	0	25	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	18/04/1961
154	98.733-6	Gerardo Lins Rabelo	26	0	0	25	12134	33	2	27	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	04/06/1961
155	95.432-2	Mª de Guadalupe B. da Silva	26	0	0	25	12036	32	11	21	13483	36	11	8	0	0	0	0	0	0	0	13483	13/03/1956
156	76.531-7	Edson Freire Delgado	26	0	0	25	11900	32	7	6	15362	42	1	1	12/01/1970	31/12/1973	1449	3	11	19	0	16811	29/11/1956
157	107.062-2	Teresinha de J. M. U. Severo	26	0	0	25	3574	9	9	15	13424	36	9	10	0	0	0	0	0	0	0	13424	20/07/1964
158	106.919-5	Mª dos Remédios Mendes Oliveira	26	0	0	25	2872	7	10	12	12546	34	4	14	0	0	0	0	0	0	0	12546	04/11/1960
159	80.215-8	Antonio Nery de Luna Freire	26	0	0	25	2521	6	10	26	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	0	14852	31/12/1963



## DP4

Classificação	Matrícula	Nome	Tempo de Serviço na Classe				Tempo de Serviço na Carreira				Tempo de Serviço no Estado				Serviço Público Geral (Inicial)	Serviço Público Geral (Final)	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total Geral de Dias	Data de Nascimento
			Dias Total	Anos	Meses	Dias	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Tempo de Estado	Anos	Meses	Dias								
1	68.066-4	Charles Gomes Pereira	7621	20	10	16	15906	43	6	28	14622	40	0	21	0	0	1152	3	1	26	15774	11/08/1949
2	69.793-1	Adriano Medeiros B. Cavalcanti	7621	20	10	16	13925	38	1	24	14025	38	5	2	0	0	2065	5	7	26	16090	23/05/1959
3	71.148-9	Marcus Antônio Gerbasi	7621	20	10	16	13863	37	11	23	15692	42	11	27	0	0	4383	12	0	2	20075	23/06/1950
4	64.503-6	Valéria Lopes Onofre Vita	7621	20	10	16	13406	36	8	22	16533	45	3	16	0	0	0	0	0	0	16533	14/08/1952
5	72.752-1	Elson Pessoa de Carvalho	7621	20	10	16	13406	36	8	22	15475	42	4	23	0	0	0	0	0	0	15475	04/06/1961
6	75.773-0	Coriolano Dias de Sá Filho	7621	20	10	16	13406	36	8	22	13342	36	6	19	19/02/1979	11/12/1979	345	0	11	10	13687	01/04/1960
7	77.095-7	Roberto Sávio de C. Soares	7621	20	10	16	13406	36	8	22	14971	41	0	5	07/05/1979	19/11/1981	1677	4	7	4	16648	11/11/1957
8	58.863-6	Maria Conceição Agra Carri	7541	20	7	27	17700	48	5	27	17700	48	5	27	0	0	0	0	0	0	17700	19/08/1948
9	88.137-6	Enriqueimar Dutra da Silva	7513	20	7	0	13731	37	7	12	13731	37	7	12	17/01/1973	10/11/1973	297	0	9	22	14028	08/08/1954
10	90.948-3	Alberto Jorge Dantas Sales	7513	20	7	0	13406	36	8	22	13876	38	0	5	0	0	0	0	0	0	13876	06/08/1959
11	79.354-0	Marconi Chianca	4132	11	3	25	13406	36	8	22	12613	34	6	20	30/08/1976	30/05/1982	2099	5	9	0	14712	15/05/1950
12	90.710-3	José Alípio Bezerra de Melo	3170	8	8	6	13406	36	8	22	17211	47	1	25	0	0	0	0	0	0	17211	21/10/1957
13	70.948-4	Paulo Fernando Toreão	3161	8	7	27	15769	43	2	12	15266	41	9	26	18/01/1974	18/01/1978	1461	4	0	0	16727	31/08/1951
14	59.273-1	José Celestino Tavares de Souza	3161	8	7	27	13328	36	6	5	17488	47	10	28	0	0	0	0	0	0	17488	17/02/1954
15	72.627-3	Odivio Nóbrega de Queiroz	1152	3	1	26	15499	42	5	16	15500	42	5	17	0	0	3755	10	3	13	19255	06/08/1951
16	79.459-7	Paula Frassinete H. Nóbrega	1152	3	1	26	13328	36	6	5	14852	40	8	8	0	0	0	0	0	0	14852	16/02/1950
17	67.585-7	Carlos Antônio Albino de Morais	90	0	2	28	13498	36	11	23	15881	43	6	3	0	0	362	0	11	27	16243	25/02/1952

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 359 / 2023 - DPPB/GDPG**

João Pessoa, 30 de março de 2023.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012;

**RESOLVE;**

I - Exonerar **MASSILON DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 780.173-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1, com efeitos a partir da data da publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.



## → ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 112/2023 - CSDP/PB

**Regulamenta as competências administrativas dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme previsto pelo Art. 32, §2.º e Art. 33 §4º da Lei Complementar n.º 104/2012, com as alterações promovidas pela LC 169/2021.**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 104/2012, **CONSIDERANDO** que:

- 1) A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e que às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, § 2º da Constituição Federal;
- 2) A Defensoria Pública deve atuar na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus de jurisdição, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;
- 3) A atribuição do Conselho Superior para exercício do poder normativo no âmbito da Defensoria Pública da Paraíba, nos termos do art. 26, III, da Lei Complementar Estadual n.º 104/2012;
- 4) A necessidade de regulamentação das competências administrativas dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 32, §2.º, da LC 104/2012, com as alterações promovidas pela LC 169/2021;
- 5) O adensamento populacional nos Municípios de Santa Rita, Bayeux e Cabedelo, integrantes da zona metropolitana de João Pessoa, nos termos da Lei Complementar nº 59 de 30 de dezembro de 2003 com redação da Lei Complementar n.º 90 de 23 de setembro de 2009;
- 6) A necessidade de expandir a atuação do 1º Núcleo Regional da Defensoria Pública para as Comarcas de Santa Rita, Bayeux e Cabedelo, por pertencerem a Região Metropolitana de João Pessoa e terem aumentado de abrangência após a desinstalação das Comarcas de Lucena e Cruz do Espírito Santo, além do crescimento populacional da região;
- 7) A necessidade de cumprimento do disposto no art. 4º-A da Lei Complementar Federal nº. 80/94 os quais tratam sobre os direitos dos assistidos da Defensoria Pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O 1.º Núcleo Regional da Defensoria Pública, com sede na capital, terá sua abrangência territorial estendida para abarcar todos os Municípios abrangidos pelas Comarcas de Santa Rita, Bayeux e Cabedelo, integrantes da zona metropolitana de João Pessoa e passa a ser composto por uma Coordenação de Núcleo de Atendimento Regional e pelas seguintes subcoordenações:

- I – Subcoordenação da Zona Norte da capital;
- II – Subcoordenação da Zona Sul da capital;
- III – Subcoordenação de Santa Rita;
- IV – Subcoordenação de Bayeux;
- V – Subcoordenação de Cabedelo.

**Art. 2º.** Os Núcleos Regionais serão geridos pelos Coordenadores de Núcleo de Atendimento Regional e auxiliado pelos Subcoordenadores a serem designados, por ato da Defensoria Pública Geral.

**Art. 3º.** Compete ao Coordenador de Núcleo de Atendimento Regional:

- I – planejar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas, inclusive em relação a Membros, subcoordenações e servidores da Defensoria Pública, no âmbito do Núcleo Regional;



- II – contribuir para a elaboração do plano anual de atuação;
- III – representar o Núcleo Regional que coordena;
- IV – editar instruções normativas, circulares, avisos e portarias em assuntos administrativos no âmbito do Núcleo Regional que coordena;
- V – provocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado ao exercício do seu poder normativo, inclusive a fim de dirimir dúvidas ou conflitos, positivos ou negativos, de atribuições entre membros de comarcas diferentes;
- VI – agir por delegação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral no exercício de funções administrativas quando expressamente autorizado;
- VII – comunicar à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria Geral fatos que, eventualmente, possam ser considerados irregulares administrativa, civil ou penalmente;
- VIII – reportar à Defensoria Pública-Geral ocorrências, situações ou fatos que considere relevantes;
- IX – informar à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em até 05 (cinco) dias após o ocorrido, as ausências não justificadas de Membros ou servidores da Defensoria Pública ao expediente forense, verificando se algum ato judicial ou administrativo deixou de ser realizado;
- X – prestar à Defensoria Pública-Geral, à Corregedoria Geral e ao Conselho Superior as informações que lhe forem solicitadas sobre as atividades do Núcleo Regional que coordena;
- XI – resguardar o sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidas em razão da função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;
- XII – zelar pela guarda, conservação e boa utilização dos bens e valores que lhe forem confiados;
- XIII – solicitar ao setor de patrimônio a elaboração de inventário atualizado e detalhado dos bens e valores componentes do acervo da respectiva Regional, para fins de exercer a competência prevista no inciso anterior;
- XIV – convocar reuniões entre os Membros e/ou servidores da Defensoria Pública no âmbito do Núcleo Regional que coordena;
- XV – envidar esforços para padronização de modelos para serem utilizados pelos órgãos de atuação, respeitada a autonomia funcional de cada membro.
- XVI – monitorar e auxiliar a execução dos projetos institucionais e ações estratégicas definidas pela Administração Superior no território abrangido pela regional.
- XVII – propor junto às esferas municipais políticas públicas que visem a cumprir as funções institucionais da Defensoria Pública do Estado.
- XVIII – propor parcerias, convênios e outros termos de cooperação com instituições e com a sociedade civil para o aprimoramento das atividades da Defensoria Pública nas comarcas de abrangência da regional.
- XIX - envidar esforços na consecução e realização de parcerias com outras instituições e com a sociedade civil para o aprimoramento das atividades desenvolvidas nos respectivos núcleos

**Art. 4º.** Compete aos Subcoordenadores implementar e coordenar a estrutura material necessária ao efetivo desempenho das atribuições institucionais da Defensoria Pública em seu âmbito circunscricional, além de:

- I – planejar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas e de atendimento aos assistidos no âmbito da sua respectiva unidade de atuação;
- II – contribuir para a elaboração do plano anual de atuação;
- III – representar a respectiva coordenação local;
- IV – editar instruções normativas, circulares, avisos e portarias em assuntos administrativos no âmbito da unidade de atuação e em observância as normas previstas no Art. 3º, IV;
- V – provocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado ao exercício do seu poder normativo, inclusive a fim de dirimir dúvidas ou conflitos, positivos ou negativos, de atribuições entre membros da mesma comarca;
- VI – agir por delegação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral no exercício de funções administrativas quando expressamente autorizado;
- VII – comunicar à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria Geral fatos que, eventualmente, possam ser considerados irregulares administrativa, civil ou penalmente;
- VIII – reportar à Defensoria Pública-Geral e/ou ao Coordenador de Núcleo de Atendimento Regional ocorrências, situações ou fatos que considere relevantes;
- IX – informar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em até 05 (cinco) dias após o ocorrido, as ausências não justificadas de Membros ou servidores da Defensoria Pública ao expediente forense, verificando se algum ato judicial ou administrativo deixou de ser realizado;
- X – prestar à Defensoria Pública-Geral, à Corregedoria Geral e ao Conselho Superior as informações que lhe forem solicitadas sobre as atividades da respectiva unidade de administração;
- XI – resguardar o sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidas em razão da função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso;
- XII – zelar pela guarda, conservação e boa utilização dos bens e valores que lhe forem confiados;
- XIII – solicitar ao setor de patrimônio a elaboração de inventário atualizado e detalhado dos bens e valores componentes do acervo da respectiva unidade, para fins de exercer a competência prevista no inciso anterior;





- XIV – convocar reuniões entre os Membros e/ou servidores da Defensoria Pública no âmbito da sua área de atuação;
- XV – enviar esforços para padronização de modelos para serem utilizados pelos órgãos de execução, respeitada a autonomia funcional de cada membro.
- XVI – quando for o caso, organizar e realizar processos seletivos para ingresso de estudantes no programa de estágio da Defensoria Pública;
- XVII- encaminhar, mensalmente, comprovação de frequência dos servidores e estagiários aos respectivos setores administrativos da instituição.

**Art. 5º.** A Defensoria Pública-Geral deverá adotar as medidas necessárias para viabilizar o atendimento dos usuários da Defensoria Pública em sedes próprias, alugadas ou cedidas, preferencialmente fora das dependências do Poder Judiciário, nas sedes dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública, observada a disponibilidade orçamentária e de pessoal.

**Art. 6º.** Os Coordenadores e Subcoordenadores previstos nessa resolução fazem jus a 06 (seis) dias de licença compensatória por mês de atuação.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em 27 de março de 2023.

**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

## ➔ ATO CONJUNTO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023 - DPG e CGDP

**Disciplina o acompanhamento das ações Judiciais e extrajudiciais relativas à saúde e dá outras providências.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos **Arts. 18, I e I, e 29, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 104/2012**, e

**CONSIDERANDO** o direito constitucional a saúde preconizado no Art. 198 e seguintes da CF;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual, criado dentro do Programa Justiça 4.0, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), funciona de forma totalmente digital.

**CONSIDERANDO** as prerrogativas do Defensor Natural;

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** As ações judiciais e extrajudiciais cujo objeto seja o direito constitucional a saúde devem ser protocoladas e acompanhadas até final decisão pelo defensor da vara e/ou comarca do domicílio do assistido.



Parágrafo único – As ações de saúde distribuídas e/ou redistribuídas para o Núcleo de Justiça Estadual 4.0, devem obedecer a determinação expressa no caput deste artigo.

Art. 2.º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se

João Pessoa, 29 de março de 2023.

**Maria Madalena Abrantes Silva**  
Defensora Pública-Geral da Paraíba

**Coriolano Dias de Sá Filho**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública da Paraíba